

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 26 de julho de 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear **JURANDIR COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no processo nº 1549/2017,

**RESOLVE:**

Qualificar o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública – INTS, CNPJ (MF) sob o nº 11.344.038/0001-06, como Organização Social, em conformidade como disposto nos arts. 5º e 6º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os Decretos Simples publicados na página 08 do DOM de 26/07/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de julho de 2017.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
805/2017	MARIA JOSÉ FERREIRA	5º E 6º

Salvador, 25 de julho de 2017.

**PAULO PINHEIRO**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 097/2017**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

**RESOLVE:**

Considerar dispensado, a pedido, desde 25/07/2017, o servidor **DINALDO RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 880.040, da função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Normas Contábeis e Análise de Custos da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de julho de 2017.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**TORNAR SEM EFEITO**

DESPACHOS FINAIS QUE DEFERIU A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 6.859 DO DIA 09/06/2017

Salvador, 26 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

**RETIFICAÇÃO**

NO DESPACHO FINAL DO PROCESSO Nº 13552/2017 PUBLICADO NO DOM Nº 6.829 DO DIA 27 DE ABRIL DE 2017.

**Onde se lê:**

(Inscrição imobiliária nº 560.290-5)

**Leia-se:**

(Inscrição imobiliária nº 560.291-5)

Salvador, 26 de julho de 2017.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PISA S/A
INSC. IMOBILIÁRIA	426.876-8
CPF/CNPJ	04.811.828./0001-80
PROCESSO N.	31.883/2014
NL	IPU 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	CARLOS ALBERTO VILAS BÔAS BARRETO
EMENTA	IPU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2014 - REVISÃO DO VALOR VENAL- IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8.473 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	HOTEL PIRÂMIDE LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	265.314-1
CPF	03.461.447/0001-56
PROCESSO N.	17399 /2014
NL	IPU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CARLOS ALBERTO VILAS BÔAS BARRETO
EMENTA	IPU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8.473/2013 E 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	SIPAN ENGENHARIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO ROBERTO FONTES ANDRADE
CGA	176.265/001-63
CNPJ	04.046.948/0001-39
PROCESSO N.	21313/2010
NFL/AI	880059.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108 DA LEI 7.186/2006 - DECRETOS 14118/2003, 16709/2006, 18019/2007. PENALIDADE ARTIGO 112, VI, "B", DA LEI Nº 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 26 de julho de 2017.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento